LEI ORDINÁRIA N.° 2587, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **"Praça Emílio Damião Nunes".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A praça localizada na esquina da Avenida Pedro Augusto Rangel com a Rua Ana Rosa de Paula, no Loteamento Residencial Chácara Ondina, passa a denominar-se **Praça "Emílio Damião Nunes"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 10/05/1942 † 07/12/2016".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de outubro de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO